



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 16 DE JANEIRO DE 2023

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETO DE LEI, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, PROVENIENTES DOS FUNDOS E DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0061717-71.2016.4.01.3400.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO NA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaboração de minuta de projeto de lei, para fins de distribuição dos recursos extraordinários recebidos pelo município de Arara/PB, provenientes dos fundos e da complementação da união ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), nos autos do processo nº 0061717-71.2016.4.01.3400.

Art. 2º - Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

- a) Antônio Marcos Venâncio de Alcântara – Consultor Jurídico do Município de Arara/PB;
- b) Maciel Chianca de Medeiros – Secretário Municipal de Administração;
- c) Jefferson de Lemos Medeiros – Secretário Municipal de Educação;
- d) Luis Felipe Medeiros dos Santos – Diretor/Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Arara/PB;
- e) Maria Sueli Vicente dos Santos – Vereadora do Município de Arara/PB;
- f) Lucas Santos da Silva – Vereador do Município de Arara/PB;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 16 DE JANEIRO DE 2023

Página | 2

- g) Ewerton Jordan Ernesto Silva – Vereador do Município de Arara/PB;
- h) José Marcelo dos Santos Lira – Professor da Rede Pública Municipal de Arara/PB;
- i) Erasmo Douglas Pereira dos Santos – Professor da Rede Pública Municipal de Arara/PB;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho tem o prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais quinze dias, para apresentar os resultados no formato documento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, 16 de janeiro de 2023

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional